



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 337/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 995/2013, que “Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Rio Crespo – AMIRC, com sede no Município de Rio Crespo.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 01/10/2013

Horas: 10:36

Por: Janticleie



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 995/2013

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Rio Crespo – AMIRC, com sede no Município de Rio Crespo.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Rio Crespo – AMIRC, com sede no Município de Rio Crespo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2013.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO